

[Consulta de Propostas Legislativas](#) / Projeto de Lei 4273/2026

Projeto de Lei 4273/2026

Informações Gerais

Número/Ano:	4273/2026
Autor Principal:	Delegada Gleide Angelo
Data de Criação:	12/08/2026
Legislatura:	VIGÉSIMA
Regime de Tramitação:	Ordinária
Impacto Orçamentário:	NÃO
Resultado Final:	PUBLICADO
D.P.L.:	7
Data de Publicação:	19/08/2026

Autoria

Delegada Gleide Angelo

DEPUTADO

Ementa

Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir o Banco Estadual de Boas Práticas na Prevenção e no Combate à Violência Contra a Mulher.

Matéria/Texto Completo

Art. 1º A Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar acrescida do art. 2º-D, com a seguinte redação:

“Art. 2º-D. Fica instituído, como instrumento de implementação das diretrizes desta Lei, o Banco Estadual de Boas Práticas na Prevenção e no Combate à Violência Contra a Mulher, com o objetivo de compartilhar conhecimentos e estratégias bem-sucedidas verificadas no Estado, especialmente nas regiões com os piores índices de violência contra a mulher. (AC)

Parágrafo único. Para o levantamento, a compilação e o acompanhamento das informações necessárias ao Banco Estadual de Boas Práticas na Prevenção e no Combate à Violência Contra a Mulher, poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes atividades: (AC)

I - seminários; (AC)

II - encontros; e (AC)

III - reuniões técnicas." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar a Lei Estadual nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que fixa os princípios e diretrizes das políticas públicas estaduais de enfrentamento à violência contra a mulher, mediante a instituição do Banco Estadual de Boas Práticas na Prevenção e no Combate à Violência Contra a Mulher.

A violência de gênero permanece como uma das mais graves violações de direitos humanos, tornando o enfrentamento ostensivo e repressivo, embora indispensável, insuficiente se não for acompanhado de ações preventivas qualificadas, baseadas em evidências e articuladas de forma intersetorial.

Nesse cenário, a criação do Banco Estadual de Boas Práticas surge como uma ferramenta essencial de gestão e inteligência governamental, desenhada para fortalecer a rede de proteção à mulher. Por meio desse repositório, o Estado de Pernambuco poderá identificar com assertividade, mapear e catalogar experiências exitosas, identificando projetos, protocolos e metodologias preventivas eficazes.

Desse modo, a medida permitirá otimizar a aplicação dos recursos públicos ao evitar a duplicação de esforços e o desperdício de verbas com o reaproveitamento de soluções de eficácia comprovada, além de promover a integração institucional pela troca sistemática de conhecimento técnico por meio de seminários, encontros e reuniões de trabalho.

Por todos esses fundamentos, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto.

Datas Importantes

TIPO	DATA
Criacao	12/08/2026
Envio para s e g m d	12/08/2026
Publicacao	19/08/2026

Histórico de Tramitação

DATA	AÇÃO
12/08/2026	ASSINADO
12/08/2026	ENVIADO P/ SGMD
18/08/2026	NUMERADO

Mostrar todas (7) 

[Voltar à Busca](#)

[Copiar Detalhes](#)

INSTITUCIONAL

[História da Alepe](#)

[Estrutura Administrativa](#)

[Estrutura Legislativa](#)

[Enquetes](#)

[Municípios Pernambucanos](#)

[Assembleia em 360°](#)

[Projetos Sociais](#)

[Comunidade Alepe](#)

APLICATIVOS DA ALEPE

[Acesse os aplicativos](#)

ATIVIDADE LEGISLATIVA

[Propostas Legislativas](#)

[Reuniões](#)

[Agenda](#)

[Ordem do dia](#)

[Atos e Portarias](#)

[Leis Orçamentárias](#)

[Publicações](#)

DEPUTADOS

IMPRENSA

[Últimas Notícias](#)

[TV Alepe](#)

[Rádio Alepe](#)

[Fotojornalismo](#)

[Notícias Especiais](#)

[Diário Oficial](#)

[Sala de Imprensa](#)

LEGISLAÇÃO

[Constituição Estadual](#)

[Regimento Interno](#)

[Código de Ética](#)

[Alepe Legis](#)

TRANSPARÊNCIA

[Portal da Transparência](#)

[SIC e Ouvidoria](#)

[Legislação](#)

[Gestão de Pessoas](#)

[Prestação de Contas](#)

[Portal de Dados Abertos](#)



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h

**SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO
CIDADÃO E OUVIDORIA**

Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211

alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

**Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34**

(81) 3183-2002

ouvidoria@alepe.pe.gov.br